



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

**PORTARIA Nº1093/2019**

**ANULA A PORTARIA Nº  
1070/2019 PELOS MOTIVOS  
QUE ESPECIFICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, VI, da Lei Orgânica municipal e;

**CONSIDERANDO** o preconizado pela Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniencia e oportunidade;

**CONSIDERANDO** que a autotutela se trata de um *poder-dever* que impõe à Administração Pública o controle dos seus próprios atos, tanto no que se refere à legalidade quanto ao mérito;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular a Portaria nº 1070/2019, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/11/2019 (Edição 2452), tornando sem efeito as alterações provenientes de tal ato.

**Art. 2º** Os órgãos/entes municipais deverão pautar-se pela estrutura organizacional definida pela legislação municipal vigente, à exemplo da Lei Municipal nº 736/2017 (alterada pela Lei Municipal nº 768/2018).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de novembro de 2019.

  
**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita